



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**Dispõe sobre o reajuste de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Bonita do Sul/RS, para o exercício de 2026, em atendimento a previsão das resoluções nº 002 e nº 003 de 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução Dispõe sobre o reajuste de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Bonita do Sul/RS, para o exercício de 2026, em atendimento a previsão das resoluções nº 002 e nº 003 de 2022.

**Art. 2º** A atualização dos valores das diárias será realizada mediante aplicação do índice inflacionário IPCA acumulado no período de junho de 2023 a fevereiro de 2026, correspondente a 12,22%, conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Os novos valores passam a vigorar conforme tabela constante no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Os valores das diárias de que trata esta Resolução serão reajustados a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 17 de março de 2026.

---

<b>DÉBORA BUSATTO</b>	<b>CARLOS ALEXANDRE LYRA</b>	<b>EZEQUIEL TAVARES</b>
Vice-Presidente	Presidente	Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Resolução tem por finalidade promover a atualização monetária dos valores das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, garantindo a recomposição do poder aquisitivo frente à inflação acumulada no período.

A atualização proposta observa o índice oficial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), indicador amplamente utilizado como referência para correção monetária na administração pública.

Considerando o período compreendido entre junho de 2023 e fevereiro de 2026, o IPCA acumulado corresponde ao percentual de 12,22%, índice que fundamenta a atualização dos valores constantes no Anexo I da presente Resolução.

A medida visa manter os valores das diárias compatíveis com a realidade econômica atual, assegurando que os agentes públicos possam desempenhar atividades institucionais fora do Município sem prejuízo financeiro.

Importante destacar que a atualização proposta não configura aumento real, mas apenas recomposição inflacionária, garantindo equilíbrio e adequação administrativa.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Resolução para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 17 de março de 2026.

---

<b>DEBORA BUSATTO</b>	<b>CARLOS ALEXANDRE LYRA</b>	<b>EZEQUIEL TAVARES</b>
Vice-Presidente	Presidente	Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**ANEXO I**

<b>Valores das Diárias para Vereadores e Servidores</b>		
<b>Atualização pelo IPCA – 12,22%</b>		
<b>(Período: junho/2023 a fevereiro/2026)</b>		
<b>No Estado</b>	Meia	Inteira
	R\$ 233,28	R\$ 466,56
<b>Capital Estadual</b>	Meia	Inteira
	R\$ 256,60	R\$ 513,21
<b>Fora do Estado</b>	Meia	Inteira
	R\$ 349,92	R\$ 699,84
<b>Capital Federal</b>	Meia	Inteira
	R\$ 419,90	R\$ 839,80
<b>Fora do País</b>	Inteira	
	R\$ 933,13	